

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

Número 789

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.756, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Anula o Decreto nº 18.681, de 13 de outubro de 2020, o Decreto nº 18.694, de 16 de outubro de 2020, e o Decreto nº 18.742, de 24 de novembro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a inexistência de ata de deliberação do Conselho Superior do Plano Diretor – CSPD anexada ao parecer exarado pelo órgão;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam anulados de forma absoluta e *ab initio* o Decreto nº 18.681, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre os projetos para implantação de condomínios por unidades autônomas, horizontal e vertical, no perímetro urbano do Município de São Borja, e os Decretos nº 18.694, de 16 de outubro de 2020, e o Decreto nº 18.742, de 24 de novembro de 2020, que o alteraram, publicados em 14 de outubro, 28 de outubro e 26 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. Ficam sem efeitos os atos expedidos fundados nos Decretos referidos no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de dezembro de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 10/12/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.717, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao senhor Gilberto Getúlio Guareschi Soares.

### **O PREFEITO DE SÃO BORJA,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense a Gilberto Getúlio Guareschi Soares, distinto senhor da sociedade são-borjense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de dezembro de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

Número 789

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito de São Borja.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
10/12/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

LEI Nº 5.715, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o título de Cidadão São-borjense ao senhor Jonas  
Lattik Hickmann.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o título de Cidadão São-borjense ao senhor Jonas Lattik Hickmann.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de dezembro de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito de São Borja.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
10/12/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---